



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 03 de outubro de 2024.

Resposta ao Requerimento nº 86/2024 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, informo, através do órgão competente, o quanto solicitado referente à regularização do Bairro do Atibainha.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr. José Fernando de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ 52.359.692/0001-62

Resposta ao requerimento da Câmara Municipal N°86/2024

Recentemente, em rede social, Vossa Excelência mencionou que seria realizada a regularização do bairro do Atibainha, incluindo a implantação de redes de água e esgoto, além da futura entrega de escrituras aos moradores.

1.1 Qual é o plano de execução para atender todo o bairro do Atibainha com os serviços de água e esgoto?

1.2 Existe um cronograma estabelecido para a realização dessas obras?

Atualmente, estamos contratando uma empresa para desenvolver o projeto de rede de distribuição de água para o bairro Atibainha. Como se trata de uma área específica e que exigirá intervenções na rodovia, é fundamental selecionar uma empresa especializada que possa elaborar o projeto de acordo com as especificações da ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo). O cronograma para a execução das obras será disponibilizado após a conclusão do desenvolvimento do projeto.

2- No que se refere a entrega das escritura, de que maneira a administração pretende regularizar os imóveis e entregar as escrituras aos moradores especialmente considerando os aspectos legais do programa cidade legal?

A regularização de imóveis e a entrega de escrituras no programa Cidade Legal envolve várias etapas essenciais:

Diagnóstico e Levantamento: Realiza-se um levantamento das áreas a serem regularizadas, avaliando a situação cadastral dos imóveis e moradores.

Adequação Legal: Analisa-se a legislação pertinente para assegurar que os imóveis estejam em conformidade com as normas urbanísticas, incluindo zoneamento e o Plano Diretor do município.

Elaboração de Projeto de Regularização: Desenvolve-se um projeto que inclui as adaptações necessárias, como infraestrutura básica e reorganização do parcelamento do solo.

Consulta e Participação da Comunidade: Promove-se a interação da comunidade por meio de audiências públicas, garantindo transparência e participação dos moradores.

Formalização das Escrituras: Após a aprovação do projeto, realiza-se a formalização das escrituras, facilitando o acesso dos moradores à documentação.

Rua Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000 - Telefone: (011) 4012-1000



Esses passos são cruciais para assegurar a regularização de maneira legal e eficaz, proporcionando segurança jurídica aos moradores. O processo pode variar por município, mas a ênfase na legalidade, participação comunitária e infraestrutura é comum.

3 -Quais os trâmites e etapas necessários para que os moradores do bairro sejam contemplados com a regularização fundiária?

Levantamento e Diagnóstico: Avaliação da infraestrutura e da situação jurídica dos imóveis.

Estudos Técnicos e Jurídicos: Análise da conformidade das propriedades com as regras de regularização.

Classificação da Regularização: Identificação como Reurb-S (Social) para baixa renda ou Reurb-E (Específica) para maior renda, influenciando trâmites e benefícios.

Plano de Regularização: Criação de um plano para divisão de lotes e melhorias na infraestrutura.

Aprovação dos Projetos: Aprovação dos projetos por órgãos competentes, incluindo a Câmara Municipal.

Cadastro das Famílias: Registro das famílias com documentos que comprovem residência e posse da terra.

Regularização do Imóvel: Após a aprovação, emissão da matrícula do imóvel para cada morador.

Entrega dos Títulos de Propriedade: Fornecimento do título que formaliza a regularização do imóvel.

Acompanhamento e Execução de Obras: Realização de melhorias de infraestrutura, se necessário.

Essas etapas visam garantir a legalização das propriedades e melhorar as condições de vida na comunidade.

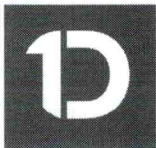
4 - Qual o papel da prefeitura nesse processo e como o município pretende garantir a viabilidade legal e técnica dessa ação, considerando a legislação vigente especialmente no que diz respeito ao programa cidade legal?

A Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões tem um papel essencial na regularização fundiária do bairro, em parceria com o Programa Cidade Legal. Suas principais responsabilidades incluem:

1. **Coordenação:** Organizar o processo de regularização e articular com órgãos técnicos;
2. **Levantamento Técnico e Jurídico:** Realizar estudos para adequar o bairro às exigências legais.
3. **Elaboração do Plano de Regularização:** Garantir infraestrutura e planejamento urbano adequados.
4. **Aprovação de Projetos:** Submeter projetos para aprovação legal
5. **Viabilidade Legal e Técnica:** Cumprir o Estatuto da Cidade e assegurar segurança jurídica aos moradores.
6. **Execução e Fiscalização:** Monitorar o processo e realizar obras, se necessário.

Com o apoio do Programa Cidade Legal, a Prefeitura recebe suporte técnico e jurídico para garantir a regularização dentro das normas, facilitando a titulação de propriedades aos moradores.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6EC-484A-3CB0-0BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA MELO (CPF 302.XXX.XXX-80) em 26/09/2024 16:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/D6EC-484A-3CB0-0BDB>